

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL REFERENTE À APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO RESIDENCIAL NA MODALIDADE DE GRUPO DE CASAS GEMINADAS

Termo de Contrapartida Social, título executivo extrajudicial, conforme o art. 585, II, do Código de Processo Civil, que entre si celebram, nos autos dos processos administrativos nº 3983/2016 e 6707/2016, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas – BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro lado, **VDL SCHIO INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.923/0001-89 com sede à RUA JULIO M DOS SANTOS, 38, BURAQUINHO, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, neste ato representada por **LEONARDO SCHIO**, brasileiro, natural de Campestre da Serra - RS, casado, empresário, portador do RG nº 1052510987 SSP/RS e CPF/MF nº 919.096.430-68, residente e domiciliando na Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2882, casa 16, Vilas Garden, Portão, Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42.700-000, ora denominado **PROPRIETÁRIO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Em face dos ditames da Lei Municipal nº 1.528/2014, o **PROPRIETÁRIO**, em decorrência da concessão do Alvará de Construção nº **3983/2016** para o empreendimento residencial na modalidade de grupo de casas geminadas sito à RUA JULIO M DOS SANTOS, 465, lote 15, BURAQUINHO, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 19.435, composto de 18 (dezoito) unidades autônomas, com área privativa total de 4.600,73m², **obriga-se**, a título de Contrapartida Social, a executar, às suas expensas, os serviços imprescindíveis à implantação de equipamentos públicos, a seguir discriminados, em montante equivalente a **R\$ 555.561,15** (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), tendo como base de cálculo a planilha orçamentária de sala de aula padrão com área total de 60 m² publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 30/06/2014 pela SEINFRA no montante equivalente a R\$ 72.453,13 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e o valor do m² em R\$ 1.207,55 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos):

1 INTERVENÇÃO URBANA

1.1. MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

- * O valor do serviço descrito no item está orçado em **R\$ 555.561,15** (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **PROPRIETÁRIO** compromete-se a executar o objeto pactuado, nas condições estipulados, conforme cláusula primeira do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os referidos serviços deverão ser realizados diretamente pelo **PROPRIETÁRIO** ou por empresa capacitada contratada por esta para tal fim. Os serviços a serem realizados, a título de Contrapartida Social, por aprovação de empreendimentos urbanísticos neste Município, deverão seguir as especificações técnicas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **PROPRIETÁRIO** compromete-se a comunicar o andamento dos serviços à SEINFRA, órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Contrapartida Social, a fim de possibilitar a verificação do atendimento às especificações técnicas definidas pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO QUARTO: O atestado de comprovação da realização da totalidade da execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste termo, será condicionante para abertura do processo de alvará de Habite-se.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabe ao **MUNICÍPIO**, exclusivamente, definir, aprovar os serviços apresentados pelo **PROPRIETÁRIO**, fiscalizar cada etapa de execução e por fim, atestar a sua devida realização, consoante estabelecido neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **MUNICÍPIO** compromete-se a conceder documento hábil desobrigando o **PROPRIETÁRIO** do encargo assumido, depois de certificado o cumprimento integral do quanto acordado a título de Contrapartida Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A quitação da Contrapartida Social ora firmada é condição para a liberação da licença de Habite-se do empreendimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

O **PROPRIETÁRIO** declara estar ciente que a inobservância de qualquer das estipulações consignadas no presente termo sujeitará, sem prejuízo de outras cominações, às multas previstas na legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas – BA, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados e compromissados, assinam este TAC, na presença das testemunhas infrafirmadas, a fim de que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Lauro de Freitas/BA, 28 de Junho de 2016

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

MUNICÍPIO

VDL SCHIO INCORPORADORA LTDA

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

MUNICÍPIO: Lauro de Freitas
ENDEREÇO: Nas Seguintes Localidades : ITINGA
PROJETO/OBRA: Recuperação da Malha Viária (Tapa buracos)
RECURSOS: Contrapartida Social
Base / SINAPI: Fev / 2016
BDI: 27,73%

CODIGO SINAPI / SICRO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT	R\$ UNIT. (S/ BDI)	R\$ UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
85366	1.1	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	3.839,28	R\$ 15,74	R\$ 20,10	R\$ 77.169,53
72881	1.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3KM	2.879,44	R\$ 1,14	R\$ 1,46	R\$ 4.203,98
72942	1.3	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	11.517,92	R\$ 1,21	R\$ 1,55	R\$ 17.852,78
72962	1.4	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	T	1.382,15	R\$ 181,48	R\$ 231,80	R\$ 320.382,37
1 A 00 002 24 (SICRO)	1.5	TRANSPORTE LOCAL CBUQ C/ CAÇAMBA TÉRMICA,	TKM	20.732,23	R\$ 1,05	R\$ 1,34	R\$ 27.781,19
3 S 08 109 04(SICRO)	1.6	TAPA BURACO (Reparo Localizado c/ CBUQ)	M3	575,90	R\$ 147,05	R\$ 187,83	R\$ 108.171,30
TOTAL							R\$ 555.561,15


Patrício de Oliveira Frota
Diretor de Infraestrutura
Mat. 50746


Ana Verônica Pinheiro Marreca
Coordenadora Executiva
SEINFRA/PM/LF